A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º :- Fica devidamente autorizado a licença solicitada pelo Ver.Osmar Garcia, referente ao período de 08 à 22 de junho de 1.987, ocasião em que esteve impossibilitado de comparecer nas Sessões Ordinárias desta Câmara Municipal, conforme atesta laudo médico em anexo.

ARTIGO 2º :- Esta licença é solicitada com base no Artigo 21, ítem I e § 1º - da Lei Orgânica dos Municípios, dando as condições necessárias para que sejam pagas as Sessões Ordinárias dos dias 08 e 22 de junho, cuja ausência é plenamente justificável, sendo o Vereador considerado como em exercício do mandato para fins de remuneração.

ARTIGO 3º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispoisções em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

RESOLUÇÃO Nº 014/87

Dispondos sobre licença do Cargo de Vereador de Gilberto Coimbra Pirajá Martins, no período de 08 à 22 de julho de 1.987"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, estado de SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE ...

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º :- Fica devidamente autorizada a licença do Ver. Gilberto Coimbra Pirajá Martins, de seu cargo de Vereador, no período de 08 a 22 de julho cor-

rente, conforme solicitação encaminhada pelo mesmo a embazada em atestado médico dizendo de sua imporssibilidade para o trabalho.

ARTIGO 2º :- Esta Resolução entrará em vigor nda data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

RESOLUÇÃO Nº 015/87

"Dispondos sobre licença do cargo de Vereador no período de 27 a 31 de julho de 1.987"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, aprovou o e Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais,promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º :- Fica devidamente autorizada a licença do Ver. Gilberto Coimbra Pirajá Martins, de seu cargo de Verador, no período de 27 a 31 de julho do corrente, conforme solicitação encaminhada pelo mesmo e embazada em atestado médico dizendo de sua impossibilidade para o trabalho.

ARTIGO 2º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

RESOLUÇÃO Nº 016/88

"Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, para o exercício de 1.988".